



## 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2021

### 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA -BAHIA E A EMPRESA CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa. CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.966/0001-55, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 072/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 062/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*





RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021 cujo objeto é a prestação de serviço na realização de laudos de exames de eletrocardiograma, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. Firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**

Fica alterada a listagem apresentada no contrato, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

### **CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor contratado fica aditivado em 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) somando o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo pago em 12 parcelas iguais de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

### **CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente aditivo de Contrato tem a vigência de 31 de dezembro de 2024, a 31 de dezembro de 2025, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 08 de janeiro de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

CNPJ: 16.416.125/0001-37

CONTRATANTE

---

**CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA**

CNPJ: 22.156.966/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

